

(duzentos e cinquenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621990750321, Fonte 100, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 21 de julho de 2023.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00508

PROCESSO nº 00150-00004991/2023-71. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o GRUPO DE RESGATE AMBIENTAL - GRA, CNPJ nº 21540426000108. Do Objeto: TERMO DE FOMENTO TEM POR OBJETO A REALIZAÇÃO DO PROJETO "VIII FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS", A SER EXECUTADO NAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS DO CRUZEIRO E DE SANTA MARIA, CONFORME DETALHAMENTO CONTIDO NO PLANO DE TRABALHO EM ANEXO A ESTE INSTRUMENTO. Prazo: 002 dias. Do Valor: R\$ 149.815,95 (cento e quarenta e nove mil oitocentos e quinze reais e noventa e cinco centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621990750330, Fonte 100, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 21 de julho de 2023.

TERMO DE FOMENTO Nº 41/2023**PROCESSO Nº 00150-00004991/2023-71**

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representado por FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 04 de julho de 2023, e a Organização da Sociedade Civil GRUPO DE RESGATE AMBIENTAL -GRA ONG, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 21.540.426/0001-08, neste ato representada por CLAUDIO OLIVEIRA DA SILVA, que exerce a função de presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "VIII FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS", a ser executado nas Regiões Administrativas do Cruzeiro e de Santa Maria, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento (118046444). CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 399.815,95 (trezentos e noventa e nove mil oitocentos e quinze reais e noventa e cinco centavos). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0321 e 13.392.6219.9075.0330; III – Natureza da Despesa: 335041; IV – Fonte de Recursos: 100; 2.4 – Os empenhos são de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2023NE00507, e de R\$149.815,95 (cento e quarenta e nove mil oitocentos e quinze reais e noventa e cinco centavos), conforme Nota de Empenho nº 2023NE00508, emitidas em 21/07/2023, sob o evento nº 400097, na modalidade Global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 22/12/2023. CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA: 5.1 – Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTORES DA PARCERIA: APARECIDA DE FÁTIMA ARAUJO MOURA, Matrícula nº 174.535-2, Gestor em Pol. Publ. e Gestão Governamental, ARTANI GRANGEIRO DA SILVA PEDROSA, Matrícula nº 174.925-0, Gestor em Pol. Publ. e Gestão Governamental, e CAIO MARCELO CARVALHO PINTO, Matrícula nº 172.780-X, Analista em Pol. Publ. e Gestão Governamental. Data da assinatura: Brasília, 21 de julho de 2023. P/SECRETARIA: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES e Pela OSC: CLAUDIO OLIVEIRA DA SILVA.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047356/2023**

PROCESSO: 00431-00022607/2020-87. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL x AAZ COMERCIAL EIRELI. DO OBJETO: alterar o contrato nos termos do art. 65, inciso I, alínea "b", c/c §1º da Lei nº 8.666/93, consoante informações apresentadas na Justificativa - SEDES/SEEDS/SUBSAS/UNIBS (114727053), para acrescer em 25% o quantitativo inicial das Bolsas Maternidades, correspondente a 1.044(um mil quarenta e quatro) bolsas maternidades. DO VALOR: o valor total do Contrato passará de R\$ 1.495.676,16 (um milhão, quatrocentos e noventa e cinco mil seiscentos e setenta e seis reais e dezesseis centavos) para R\$ 1.869.595,20 (um milhão, oitocentos e sessenta e nove mil quinhentos e noventa e cinco reais e vinte centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.902; PT: 08.244.6228.4187.0008; ND: 33.90.32; Fonte: 100, conforme Nota de Empenho nº 2023NE00407, no valor de R\$ 373.919,04 (trezentos e setenta e três mil novecentos e dezenove reais e quatro centavos), na modalidade 02-Estimativo, emitida em 14/07/2023. DA VIGÊNCIA: o presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 20/07/2023. SIGNATÁRIOS: pela CONTRATANTE:

JEAN MARCEL PEREIRA RATES, na qualidade de Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e pela CONTRATADA: LEONARDO LIMA DE ALMEIDA, na qualidade de Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO**COMISSÃO PERMANENTE DE ANÁLISE DE ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA****CONVOCAÇÃO PARA A 44ª REUNIÃO ORDINÁRIA**

O Subsecretário de Apoio ao Licenciamento [1], da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no exercício da presidência da Comissão Permanente de Análise de Estudo de Impacto de Vizinhança, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.744, de 07 de dezembro de 2020, e pelo Decreto nº 43.804, de 04 de outubro de 2022, CONVOCA os membros da Comissão Permanente de Análise de Estudo de Impacto de Vizinhança - CPA/EIV para a 44ª Reunião Ordinária, a realizar-se no dia 04 de agosto de 2023, às 9h, em sessão presencial, no Edifício Number One, SCN Q 1 - Asa Norte, Brasília - DF, 18º andar, Edifício Sede da Seduh, Sala de Reuniões.

SAMUEL ARAÚJO DIAS DOS SANTOS

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL**EDITAL Nº 303/2023**

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve:

TORNAR PÚBLICO A DISTRIBUIÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA Q 11 CJ A LT 47 - PARANOÁ para a Sr. (a) ANDREIA CARDOSO DE LIMA e seu cônjuge CARLOS GARDEL OLIVEIRA DA SILVA.

A análise dos documentos se deram nos termos da Lei nº 3.877 de 26 de junho de 2006, Lei nº 4.996 de 19 de dezembro de 2012; Decreto Distrital nº 34.210 de 13 de março de 2013, Decreto Distrital nº 23.590 de 07 fevereiro de 2003, Decreto Distrital nº 29.072, de 20 de maio de 2008, e suas alterações.

Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 30 (trinta) dias, corridos, excluindo na contagem o dia da publicação e incluindo o dia do vencimento quanto ao ato da distribuição do imóvel situado à Q 11 CJ A LT 47 - PARANOÁ e assim transcorrido o prazo sem manifestação, ocorra a efetivação do pleito.

Brasília/DF, 20 de julho de 2023

MARCELO FAGUNDES GOMIDE

Diretor-Presidente

DIRETORIA IMOBILIÁRIA**EDITAL Nº 305/2023**

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012, resolve: Tornar pública a convocação de 04 (quatro) candidatos em situação de vulnerabilidade, constantes no Proc. SEI nº: 00392-00009683/2021-82 e Memorando Nº 625/2023 - CODHAB/PRESI/DIMOB/GEMOB, para comprovação de dados, via aplicativo, até a data de 30/12/2023, com vistas à habilitação.

Brasília/DF, 24 de julho de 2023

LUCIANO MARINHO

Diretor

EDITAL Nº 306/2023

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012, resolve: Tornar pública a migração de 05 (cinco) candidatos habilitados pela Relação de Inscrição Individual – RII para Lista de Vulnerabilidade Social, de pleno acordo com a Resolução CODHAB SEI-GDF nº 076/2021, constantes no Proc. SEI nº: 00392-00009683/2021-82 e Memorando Nº 625/2023 - CODHAB/PRESI/DIMOB/GEMOB.

Brasília/DF, 24 de julho de 2023

LUCIANO MARINHO

Diretor

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL**INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL****EDITAL Nº 18, DE 24 DE JULHO DE 2023**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE SUPERVISOR DE BRIGADA, CHEFE DE BRIGADA E BRIGADISTA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais dispostas no Decreto nº 39.558, de 20/12/2018, e considerando o disposto no Parecer Jurídico 231 PGCONS/PGDF - Processo SEI Nº 00020-00025484/2023-20, na Resolução nº 276/2014 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, na Lei nº 4.266, de 11/12/ 2008 e alterações posteriores, na Lei nº 5.240, de 16/12/2013 e alterações posteriores, no Decreto 44.257/2023, de 22/02/2023, publicado em 23/02/2023, que declara Estado de Emergência Ambiental no Distrito Federal, entre os meses de março a novembro de 2023, no Decreto nº 40.467, de 20/02/2020 que estabelece normas para controle da despesa de pessoal no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal, no Ofício Nº 467/2023 - SEMA/GAB do Secretário de Estado do Meio Ambiente e Proteção Ambiental do Distrito Federal, na Portaria Nº 332, de 08 de maio 2023 do Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, no Decreto-DF nº 37.549/2016 que instituiu o Sistema Distrital de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais para execução do Plano de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais do Distrito Federal considerando que no seu art. 4º, inciso VII, dispõe que compete ao IBRAM/DF, dentre outras atribuições, contratar brigada especializada para atuação nas atividades de prevenção, preparação e combate aos incêndios florestais, tendo, para este fim, constituída a Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado para a Contratação de Supervisor de Brigada, Chefe de Brigada e Brigadista de Combate a Incêndios Florestal, a fim de coordenar, acompanhar a contratação, examinar os documentos dos candidatos, bem como classificá-los conforme Edital, a qual se encontra devidamente registrada na Instrução nº 117, de 11/05/2023, DODF Nº 90, de 15/05/2023, e nos termos da Instrução Normativa Nº 06, de 16 de junho de 2023, TORNA PÚBLICO a convocação em TERCEIRA CHAMADA do processo seletivo simplificado para contratação temporária de Supervisor de Brigada, de Chefe de Brigada e de Brigadista de Combate a Incêndios Florestais do Instituto Brasília Ambiental, de acordo com o Edital nº 14, 14/07/2023 e Edital nº 16, 19/07/2023, conforme classificação:

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1. Ficam convocados a comparecer à Sede do Instituto Brasília Ambiental, no endereço SEPN 511, Bloco C, Ed. Bittar, Brasília – DF, de acordo com o cargo aprovado, no dia 26 de julho de 2023, no horário de 09:00 às 16:00 horas, para a assinatura do contrato temporário:

1.1.1 Cargo: Brigadista de Combate à Incêndios Florestais, sendo o 146º a 150ª posição.

146º; SERGIO GOMES BATISTA; 715.936; 28,5 / 147º; WESLEY ARAÚJO SOUSA ; 057.810; 28,5 / 148º; TALMO RUAN BORGES HERDY; 052.490; 28,4 / 149º; AUGUSTO CÉSAR MARTINS SOUZA; 006.066; 28,3 / 150º; LUIZ FILIPE DE SOUZA SOARES; 066.913; 28,2.

1.1.2 Cargo: Chefe de Brigada de Combate à Incêndios Florestais, sendo o 32º e 33ª posição.

32º; BRENER MARQUES GONÇALVES BARBOSA; 025.591; 47,5 / 33º; PAULO RICARDO DOMINGOS DOS SANTOS; 012.347; 47,4.

1.2. A falta de comparecimento no período de convocação caracterizará a desistência do candidato à vaga.

1.3. Os candidatos que ocuparem cargos inacumuláveis, sem comprovar a exoneração/rescisão de contrato, serão impedidos de assinar o contrato no Brasília Ambiental, nos termos do art. 6º da Lei nº 4.266, de 11 de dezembro de 2008.

2 DA DOCUMENTAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

2.1 Os candidatos convocados devem apresentar cópia e original dos seguintes documentos:

2.1.1 Carteira de identidade;

2.1.2 Cadastro de pessoas físicas (CPF) em qualquer documento oficial que possua essa informação;

2.1.3 Documento que comprove a regularidade da situação militar do candidato (candidato do sexo masculino);

2.1.4 Certidão de casamento ou união estável, caso se enquadre nesta situação, e o respectivo Cadastro de Pessoa Física do Cônjuge;

2.1.5 Número de inscrição no PIS/PASEP com data de vinculação;

2.1.6 Título de Eleitor (Comprovante de Votação ou Declaração Expedida pelo Órgão Competente);

2.1.7 Duas fotos 3x4 coloridas;

2.1.8 Comprovante de abertura de conta corrente Banco de Brasília – BRB;

2.1.9 Declaração do endereço residencial, conforme modelo disponível no site do BRASÍLIA AMBIENTAL ou comprovante de conta água ou luz ou telefone no nome do candidato;

2.1.10 Declaração do Tipo Sanguíneo e Fator RH;

2.1.11 Carteira nacional de habilitação para os candidatos às vagas de Chefe de Brigada e aqueles que pontuaram com este item;

2.1.12 Certificado/ declaração de curso(s) de capacitação – brigadista de combate a incêndios florestais;

2.1.13 Certificado/ declaração de cursos de qualificação - aqueles que pontuaram com este item;

2.1.14 Comprovante de Escolaridade do Ensino médio ou Ensino Superior (Diploma ou Certificado) para os candidatos às vagas de Chefe de Brigada e aqueles que pontuaram com este item;

2.1.15 Declarações de experiências profissionais;

2.1.16 Certidão de antecedentes criminais – Polícia Federal;

2.1.17 Certidão negativa de distribuição (Ações criminais) – TJDF;

2.1.18 Certidão negativa de distribuição (Ações criminais) – Estado de residência do candidato, caso more fora do DF;

2.1.19 Certidão de quitação eleitoral;

2.1.20 Certidão (negativa) de Crimes Eleitorais;

2.1.21 Apresentação da Certidão de Nascimento de dependentes e o respectivo Cadastro de Pessoa Física deles.

3. DO PREENCHIMENTO DE FORMULÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO

3.1 Os candidatos convocados, antes do comparecimento à assinatura do contrato, devem preencher O LINK DA FICHA CADASTRAL disponível no site www.ibram.df.gov.br

RÔNEY NEMER

Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - BRASÍLIA
AMBIENTAL
Presidente

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

AO CONTRATO Nº 21/2022

PROCESSO SEI Nº: 00094-00003341/2023-01 - 00094-00001592/2022-62. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a COOPERATIVA DE TRABALHO RECICLA MAIS BRASIL, CNPJ nº 37.903.920/0001-20. DO OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto reajustar os valores praticados no Contrato nº 21/2022, conforme previsão em suas Cláusulas Décima Segunda, item 12.2, e Décima Oitava, Item 18.1, no percentual de 4,18% (quatro inteiros e dezoito centésimos por cento) pelo IPCA - IBGE para o período acumulado de 12 meses, de acordo com a Nota Técnica nº 20/2023 - SLU/DITEC/UGTEC/CORECON/GRECO. DO VALOR: O valor mensal do Contrato atualmente é de R\$ 48.500,10 (quarenta e oito mil e quinhentos reais e dez centavos), e o valor anual é de R\$ 582.001,20 (quinhentos e oitenta e dois mil um reais e vinte centavos). Após a aplicação do reajuste, o valor mensal do Contrato passará a ser de R\$ 50.529,73 (cinquenta mil quinhentos e vinte e nove reais e setenta e três centavos), e o valor anual será de R\$ 606.356,72 (seiscentos e seis mil trezentos e cinquenta e seis reais e setenta e dois centavos). A despesa de que trata este aditivo correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 22214; PT: 15.452.6209.2079.6118; Natureza da Despesa: 33.90.39. DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Apostilamento entra em vigência na data da última assinatura dos responsáveis no Sistema SEI/GDF. DATA DE ASSINATURA: 13/07/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, SILVIO DE MORAIS VIEIRA, Diretor-Presidente, e DAYANNE VERÍSSIMO ABRANTES, Diretora de Administração e Finanças - Substituta.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS NÚCLEO DE LICITAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS - HABILITAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA Nº 01/2022-SLU/DF

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal (CPL), designada pela Ordem de Serviço nº 27/2023, de 04 de abril de 2023, publicada no DODF nº 67, pág. 48, de 10 de abril de 2023, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 109, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93 e no item 10 do Edital, torna público aos interessados que foi decidido pela improcedência dos recursos administrativos interpostos pela empresa Construtora Artec S/A, pelo Consórcio PGV-Urban Ambiental; pelo Consórcio Sanches Tripoloni - Tecsan; e pelo Consórcio Sustentare-Valor II, os quais foram devidamente acolhidos pela Autoridade competente, na forma da Decisão nº 5/2023 - SLU/PRESI (jd. 118236901), mantendo-se, assim, o resultado de julgamento da habilitação, constante do Aviso de julgamento da habilitação, publicado no DODF nº 122, pág. 98, de 30 de junho de 2023. A CPL convoca as licitantes classificadas no julgamento da habilitação para comparecerem às 09:00 horas (horário de Brasília) do dia 26/07/2023 (quarta-feira), no Setor Comercial Sul – Quadra 08 – Bl. B-50, 6º andar – Ed. Venâncio 2.000 – AUDITÓRIO "Vem Saber" - Brasília – DF, para participarem da abertura das propostas de preços. A íntegra da Decisão encontra-se disponível no endereço eletrônico: <http://www.slu.df.gov.br/licitacao/concorrenca/2022>. Outras informações e esclarecimentos poderão ser obtidos nos telefones 3213-0228, no horário de 9h às 12h e das 14h às 17h.

NEIDE APARECIDA BARROS DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 14/2022

Processo: 00370-00003136/2022-03. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL/SDE – CNPJ nº 03.636.479/0001- 45 e ASSOCIAÇÃO LUTA PELA VIDA – CNPJ nº 09.353.620/0001-89. DO OBJETO: realização do Projeto "EMPREENDEDOR CRIATIVO", que consiste em uma capacitação itinerante na comunidade do Recanto das Emas – DF, por meio de oficinas profissionalizantes com foco no despertar do público para o empreendedorismo e incentivar a abertura de MEI's (Microempreendedores Individuais), conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho (SEI – 94089508). DO VALOR: R\$ 498.866,54 (Quatrocentos e noventa e oito mil reais oitocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I – Unidade Orçamentária: 20.101; II – Programa de Trabalho: 11.333.6207.9107.0151; III – Natureza da Despesa: 33.50.41; IV – Fonte de Recurso: 100. Nota de Empenho nº 2022NE00220, emitida em 28/07/2022. Modalidade: Ordinário. Evento: 400097. DA VIGÊNCIA. Este instrumento terá vigência de 06 (seis) meses a contar da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 02/08/2022. SIGNATÁRIOS: Pela SDE: JESUÍNO DE JESUS PEREIRA LEMES e Pela ASSOCIAÇÃO LUTA PELA VIDA: ROMULO SULZ GONSALVES JUNIOR.

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 49.392/2023

Processo: 04012-00000013/2022-97. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL/SEDET, na qualidade de CONTRATANTE e a FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL – FUNAP. CNPJ nº